PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-CMMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-CMMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SISTEMAS "ALEGISLATIVO" – SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE PARA CÂMARA MUNICIPAL E HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO, "AE-SIC" – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, "AOUVIDORIA E FALE CONOSCO" – SISTEMAS DE OUVIDORIA MUNICIPAL, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E A EMPRESA J. S. VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS.

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.434.855/0001-23, neste ato representada pelo presidente **JESANIAS DA SILVA PESSOA,** brasileiro, casado, agente político - vereador, Carteira de Identidade nº 7979940-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.748.472-20, residente e domiciliado na comunidade Palhalzinho – Rodovia PA 445 - cidade de Mojuí dos Campos/PA denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **J. S. VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 23.700.166/0001-16, com sede no endereço Avenida Conselheiro Furtado, nº2865, Edifício Síntese 21, Sala 205 – Bairro Cremação, CEP: 66.063-060, Cidade de Belém, Estado do Pará, representada pelo senhor JACKSON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2000097083950 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº824.707.743-49, residente e domiciliado Avenida Conselheiro Furtado, nº2865, Sala 205, bairro Cremação – CEP: 66.063-060, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado, com respaldo no disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, até **10 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1010 – Câmara de Mojuí dos Campos
01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceira pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº004/2023-CMMC a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 09 de fevereiro de 2024.

JESANIAS DA SILVA PESSOA:68874847220
Assinado de forma digital por JESANIAS DA SILVA PESSOA:68874847220
Dados: 2024.02.09 12:49:02 -03'00'

JESANIAS DA SILVA PESSOA
Presidente-Vereador
CONTRATANTE

J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS:23700166000116
Assinado de forma digital por J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS:23700166000116

J. S. VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS
CNPJ: 23.700.166/0001-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F Nº .....

2._____
C.P.F Nº .....